



AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 02 01 003/2018, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 028/2019, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa E.W.C.XAVIER, situada na Av. Bernardo de Castro nº 65, Bairro Aeroporto, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.706.962/0001-30, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	1.100	R\$ 28,00	R\$ 30.800,00
2	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os	Fardo	1.200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00



	métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.				
3	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação com gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.	Fardo	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
4	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 330ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 24 garrafas	Fardo	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
5	Água mineral, de fonte natural, potável,	Garrafão	10.000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00



	gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.				
6	Vasilhame para água, de 20 litros, devendo atender todas às especificações da ANVISA.	Und	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 09 de setembro de 2019.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Ciente em 09/09/2019.


E.W.C. XAVIER - ME
Sra. Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
Representante Legal

Certifico para os devidos fins de comprovação amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este ato administrativo foi publicado no quadro de avisos localizado no alfo deste palácio municipal e no site oficial www.limacampus.ma.gov.br
Lima Campos - MA, 09/09/19


Sydney Sousa Silva
Assessor Técnico
de Comunicação e Imprensa
Dec. 02.01.014/2017 - Mat. 0000803